

PARECER - PLO Nº 166/2022

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 166/2.022.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 166/2.022, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, **que Autoriza o Poder Executivo a efetivar repasse de recursos financeiros do tesouro municipal ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297/2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências, no valor de R\$ 1.640.000,00 e R\$ 2.140.000,00, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, com sugestão de emenda, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, com a apresentação da emenda, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



